AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo cujo objeto é:

Contratação, com vigência inicial de 4 (quatro) anos, de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas com cobrança de excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços, inclusive papel destinado à impressão de exames radiológicos e papel para impressão em plotter, sistema de gerenciamento, monitoramento e bilhetagem, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Finanças, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e dos Fundos Municipais de Assistência Social, do Meio Ambiente e de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS.

Considerando também a natureza continuada dos serviços e as justificativas técnicas e econômicas apresentadas na instrução do processo, especialmente quanto à análise da definição da vigência inicial de 48 (quarenta e oito) meses, **ATESTO**, para os fins do art. 106, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual**, tendo em vista a possibilidade de distribuição da amortização dos investimentos necessários à disponibilização dos equipamentos durante período contratual mais amplo, favorecendo a formação de preços mais vantajosos, a previsibilidade da execução e a racionalização dos custos administrativos associados à realização de procedimentos licitatórios, conforme fundamentação constante do referido estudo. Dessa forma, **AUTORIZO expressamente a adoção da vigência contratual inicial de 48 (quarenta e oito) meses**, observadas as demais condições legais aplicáveis.

Solicito também que sejam observadas todas as normas legais e exigências vigentes para o serviço.

Encaminha-se os autos ao Coordenador de Elaboração de Editais, nomeado por meio da **PORTARIA/GP/MLC Nº 508/2026**, para adoção das providências pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 06 de novembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO:39665046187

Assinado digitalmente por ITAMAR BILIBIO:39665046187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ITAMAR BILIBIO:39665046187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 14:14:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL